



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2507/2023

Data 26/07/2023

Protocolo Nº 202307312154

Data emissão: 31.07.2023

Hora: 14:21

Responsável: Arbinofo

Câmara M. Três Barras PR

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo.

**Art. 2º.** As camisetas deverão conter identificação do evento e ser de caráter informativo, educativo, social, cultural, esportivo e ambiental.

**Art. 3º.** Todos os materiais deverão ser adquiridos através de processo licitatório.

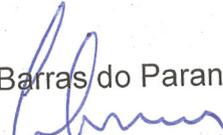
**Art. 4º.** A vigência da presente Lei será até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Parágrafo único.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento de 2024, dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2166, de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2023.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2507/2023**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização adquirir e oferecer (camisetas e outros brindes), aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo.

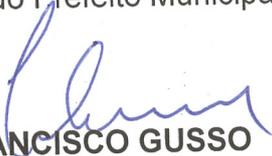
Os eventos possíveis da oferta são conferências, eventos turísticos, esportivo, ambientais sociais culturais entre outros.

As ofertas de camisetas e outros brindes e seus usos são para divulgar os eventos, mesmo após estes terem ocorridos.

Existe Lei neste sentido a de nº 2166/2021, de 09 de novembro de 2021, porém a mesma não traz a sua vigência, não podendo ter autorização perpetua.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 315/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2507/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 31/07/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PR  




# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2507/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 07/08/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2507/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de agosto de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

**LEANDRO M. SALLA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2507/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE**, **LEANDRO M. SALLA** e **TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 07/08/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2507/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de agosto de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
Presidente

**LEANDRO M. SALLA**  
Secretário

**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro